



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR
Central de Mandados

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Autos nº 2916-46.2022.8.16.0056

Aos 30 dias do mês de julho de 2025,
precisamente às 10 h 05 min, nesta cidade e comarca, em cumprimento a
ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, nos autos supra, em que litigam as partes
qualificadas no mandado, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA**
do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada:

<u>02</u> mesas de escritório com marrom Cantaflex	<u>R\$ 600,00</u>
<u>03</u> mesas de escritório com preta e marrom	<u>R\$ 900,00</u>
<u>06</u> cadeiras almofadadas com preta Flex (fixa)	<u>R\$ 2400,00</u>
<u>02</u> poltronas almofadadas com vermelho e marrom	<u>R\$ 300,00</u>

Avaliados em R\$ 3900,00 (três mil e novecentos reais)

Realizada a **PENHORA**, depusitei o(s) bem(ns) em mãos de
FABRICIO JHONATAN DA SILVA, CPF 121.851.309-86, que
assumiu o encargo de fiel depositário, se comprometendo em ter o bem sob sua
guarda, dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo, na forma e sob
as penas da lei. Eu, Elaine Corrêa, Oficiala de Justiça lavrei o presente auto que,
lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Londrina, 30 de julho de 20 25.


Elaine Cristina Corrêa
Oficiala de Justiça
Mat. 50.277


Fiel Depositário(a)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8XG UU223 5EDFF SA2NK





